

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 40/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 20/04/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS, MEIO FIO E DRENAGEM NAS RUAS, ALDO DUARTE SCHIMTZ (CENTRO); RUA CANTALICE PEREIRA (CENTRO); RUA VOLNEI ASCKEL WESTING (PRAIA DO ARROIO CORRENTE); E ESTRADA GERAL SANGA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 45/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 12 de Maio de 2022, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 012, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 40/2022, Licitação nº. 3/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando sequência a reunião com a abertura e análise do envelope contendo a Documentação de Habilitação das empresas vencedoras na etapa de lance, o Presidente e sua equipe de apoio analisaram os documentos de Habilitação. CONFERIDA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE. As empresas: B & B TERRAPLANAGEM LTDA, deixou de cumprir os itens: 7.1, alínea "a" e o item 7.7.2, alínea "a". A empresa INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS, deixou de cumprir o item 7.7.2, alínea "a". A empresa BRANCO PEDRAS E ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA, deixou de cumprir o item 7.7.1, alínea "g". A empresa DEUS PROVERÁ CONSTRUÇÕES EIRELI, deixou de cumprir o item 7.7.1, alínea "h". A empresa RB PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA, deixou de cumprir o item 7.1, alínea "a", o Sr. Edimar Bitencourt Dos Santos, solicito que constasse em ata que a empresa AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, deixou de cumprir o item 7.7.2, alínea "a", deixando de assinar o documento referente ao "INCIDE LIQUIDEZ OU (SOLVÊNCIA), sendo estas exigências do referido certame sendo declaradas INABILITADAS. Em Virtude do art. 48, § 3º, da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar do dia 12.05.2022, para apresentação de nova documentação de habilitação, já ficando a reunião de julgamento para o dia 24.05.2022 às 09:00 horas. Desta forma encerra-se a presente reunião. Salienda-se que a referida ata estará disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, www.jaguaruna.sc.gov.br, no link "Licitações", cabendo aos interessados acompanharem sua tramitação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Jaguaruna, 12 de Maio de 2022

COMISSÃO:

Fabiano Vitorio Cruz

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Felipe Cardoso

..... - Membro

Blanca Correa Rombo Fontana

..... - Membro

João Anselmo Felisbino Teixeira

..... Membro

Ednaldo Bitencourt Corrêa

..... Membro

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

Processo Administrativo: 40/2022
Processo de Licitação: 40/2022
Data do Processo: 20/04/2022

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WALTER WALMIR SOSA

Walter Walmir Sosa - Representante

EDIMAR BITENCOURT DOS SANTOS

[Signature] - Representante

[Large signature]

[Small signature]